DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta- feira, 28 de abril de 1977 — ANO I Nº 79

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3662 DE 22 DE ABRIL DE 1977

Cria na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o Serviço de Administração da Feira Permanente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica criado na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o Serviço de Administração da Feira Permanente.

Art. 2º. - Ao Serviço de Administração da Feira Permanente, órgão diretivo - executivo, diretamente subordinado ao Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, compete:

I - orientar e fiscalizar o comportamento dos permissionários, auxiliares e frequentadores da Feira;

II - orientar os feirantes e controlar o cumprimento das normas de funcionamento da Feira;

III - manter registro e controle de carregadores na Feira;

IV - manter registro e controle dos ocupantes de boxes, áreas e outras dependências da Feira;

V - diligenciar para que sejam sanadas irregularidades que possam comprometer a boa ordem na Feira;

VI - zelar pela manutenção e conservação da Feira;

VII - proceder anotações de sanções aplicadas a feirantes infratores;

VIII - expedir documentos de identificação de feirantes e outros que se fizerem necessários ou exigidos pelas normas vigentes.

Art. 3º. - Fica criada, na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, Símbolo FC - 5.

Art. 4º. - Ao Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, diretamente subordinado ao Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, cabe desempenhar as seguintes atribuições especificas:

I - propor a rescisão de termos de ocupação de áreas destinadas ao comércio na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante;

II - propor a aplicação de sanções aos feirantes infratores;

III - executar outras atividades necessárias ao efetivo funcionamento da Feira.

Art. 5º. - Ao Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - baixar normas complementares necessárias ao funcionamento da Feira Permanente;

II - propor Tabelas de Preços a serem cobrados pela utilização de boxes, áreas e lojas, bem como a sua atualização;

III - celebrar e rescindir termos de ocupação de boxes, áreas e lojas da Feira, ouvida a Procuradoria Geral;

IV - aplicar sanções a feirantes infratores.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Art. 7º. - Fica o Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante responsável pelo acompanhamento e controle da execução do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 8º. - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º., do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 22 de abril de 1977

89º. da República e 18º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.667/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, OTACILIO COSTA, do cargo de Médico, nível 22-B, matrícula nº 5.466, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.369/77,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 10-C, SEVERINO VALENTIM DE MARIA, matrícula nº 16.495, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 009.739/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176 item III, e 178 item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101 item I, e 102 item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria - Classe "c" - Código TP-602.4, BENEDITO CARVALHAES DA SILVEIRA, matrícula nº 11.649 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 009.949/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101 item I, e 102 item II da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, MARIO CARLOS DA ROCHA, matrícula nº 299 do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.947/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico Rural, nível 13-B, HENRY FORD DIAS MATHNE, matrícula nº 11.083, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 63.548/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-601.5, LUIZ MARTINS DE MELO, matrícula nº 09.453, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 23.201/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de ante cedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão re metidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti -6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 – PABX – 25 6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr $ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

MG1.02.19, CLESO JOSÉ DA FONSECA, matrículas nºs 8.311 e 8.978, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.513/77,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, ANTONIO RIBEIRO LOPES, matrícula nº 03.758, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.507/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, JOÃO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 01.783, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 10.403/77,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Apontador Fiscal, nível 10 - B, MANOEL ELYSIO DE SOUZA, matrícula nº. 16.167, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 120017/77
INTERESSADO: Carlos Lopes da Cunha - 1º. Tenente PM
ASSUNTO: Promoção
DESPACHO:
De acordo. Indefiro.
Em 15.4.77
AS) ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº. 120016/77

INTERESSADO: Luiz Paulo Schwalb 1º. Tenente PM

ASSUNTO: Promoção.

DESPACHO:

De acordo. Indefiro.
Em 15.04.77

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº. 120015/77

INTERESSADO: Manoel Gomes Moreira Netto - 1º. Ten. PM

ASSUNTO: Requer promoção ao posto de Capitão PM

DESPACHO:

De acordo. Indefiro.
Em 15.04.77

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 8.788/77
INTERESSADO: CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
ASSUNTO: Requisição (DASP - ASCB)

"De acordo. A SEA.
Em, 15/04/77

ELMO SEREJO FARIAS."

PROCESSO : 8.360/77
INTERESSADO: JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS - Mat. 1.850 - CEB/CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus salários, nos termos do item IV do artigo 5º., do Decreto nº. 2.628/74.

Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de abril de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº 9.164/77
INTERESSADO: ANTONIO DE PÁDUA PEDROSO - matr. 11.552 - SVO
ASSUNTO: Requisição (Secretaria de Planejamento - PR)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, nos termos do parágrafo único do art. 3º., do Decreto nº. 2.628/74.
Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 7.272/77
INTERESSADO: ÁLVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA - mat. 14.761 - SVO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (NOVACAP)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 3º., do Decreto nº. 2.628/74, e enquanto perdurar a investidura do mesmo no Emprego em Comissão que irá exercer na NOVACAP.
Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 427.000/77
INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI - Inscrição nº. 99.275 - FEDF/CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do item III, do artigo 5º., do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários e vantagens.
Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 426.606/77
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL E POR TEMPO DETERMINADO

Senhor Governador:

Solicito o Senhor Secretário de Educação e Cultura autorização para que a Fundação Educacional do Distrito Federal possa contratar, em caráter especial e por tempo determinado, os profissionais de que vier necessitar durante o ano, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para a especialidade.

A fim de evitar interrupção de aulas nos estabelecimentos de ensino, proponho a Vossa Excelência seja a Fundação Educacional do Distrito Federal autorizada a contratar, na forma solicitada, os especialistas de que for necessitando no decorrer do ano letivo, desde que para a especialidade não haja candidato aprovado em concurso público e que a vigência do contrato não se estenda ao ano seguinte.
Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo nos termos propostos.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.667/77
INTERESSADO: OTACILIO COSTA- Mat. 5.466- SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre- se o ato.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº : 5.790/77
INTERESSADO: BARTOLOMEU PAES LANDIM, Matr. 103.302.06- CLT-FHDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)

Senhor Governador,

Pela autorização do afastamento, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1977, com prejuízo dos seus salários.
Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 8.851/77
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASILIA - GUARDINHA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

O Senhor Presidente da Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha, solicita sejam colocados à sua disposição 03 (três) Escriturários e 03 (três) Serventes.

A presente solicitação não encontra amparo legal, por se tratar, a requisitante, de entidade de direito privado, não se enquadrando, portanto, nas disposições contidas no Decreto nº. 2.628/74, pelo que proponho o não atendimento à petição.

Brasília, 25 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Oficie- se comunicando a impossibilidade do atendimento.

Brasília, 25 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 3º, do Decreto nº 3466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro do corrente ano, à servidora Olga Andrade Abrahão, matrícula nº 11229, no encargo de "Auxiliar A", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976 e o constante do Decreto nº 3.649 de 15 de abril de 1977,

RESOLVE:

1º - ALTERAR, na forma dos quadros I, II e III em anexo, os valores destacados para movimentação no 2º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro, e Programação e Controle da Secretaria de Administração, e à Seção Financeira desta Administração, através da Ordem de Serviço nº 02 de 06 de abril de 1977.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de abril de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 20 DE ABRIL DE 1977

2º TRIMESTRE

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO / CSP / SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO / SUBELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
- Pessoal e Encargos Sociais	1.480.945,00	1.600.000,00	1.600.000,00

2º TRIMESTRE

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE / CSM / SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO / SUBELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
1) RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO da CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	16.225,00	16.225,00	16.225,00
2) RA 1.005 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3) RA 1.009 - EQUIPAMENTO DA UNIDADE CÍVICO-CULTURAL DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	-	20.288,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	208.000,00	187.712,00	208.000,00

Núcleo Bandeirante, 20 de abril de 1977

MIGUEL HALISKI
Chefe da Seção Financeira

DINÁSIO ANTONIO DA CRUZ
Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 20 DE ABRIL DE 1977

2º TRIMESTRE

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
1) RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	31.775,00	31.775,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.000,00	2.000,00	33.775,00
2) RA 2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	60.000,00	70.000,00	70.000,00
3) RA 2.064 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4) RA 2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	15.000,00	15.000,00	15.000,00
5) RA 2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6) RA 1.005 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	25.000,00	185.831,00	185.831,00
7) RA 1.007 - RESTAURAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	282.000,00	282.000,00	282.000,00

UNIDADE ORAÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDERANTE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
8) RA 1.011 - URBANIZAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.			
4.1.1.0 - Obras Públicas	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Núcleo Bandeirante, 20 de abril de 1977

MIGUEL HALISKI
Chefe da Seção Financeira

DINÁSIO ANTONIO DA CRUZ
Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº. 3.537, de 30.12.76,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço de 01 de abril de 1977.

Brasília, 22 de abril de 1977

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1977
TRIMESTRE: 2º (segundo) Trimestre.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA.

ATIVIDADE / PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.206.400,00	4.485.968,00
3.2.3.2 - Salário Família.....	193.600,00	369.000,00
TOTAIS	2.400.000,00	4.854.968,00

Raimundo Felix da Silva
Chefe da Seção Financeira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1977
TRIMESTRE: 2º (segundo) Trimestre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA-II.

ATIVIDADE / PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	200.000,00	244.282,000
	200.000,00	244.282,000

Raimundo Felix da Silva
Chefe da Seção Financeira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capitulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I - ALTERAR, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Programação e Controle/CSM e Cadastro Financeiro/CSP, da Secretaria de Administração os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 04 de 04/04/77 correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados, no 2º Trimestre, por esses Orgãos, conforme Decreto nº 3.649, de 15.04.77.

II - Fica a Seção Financeira desta Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os demais valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília, DF, 25 de abril de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA/ASRIA

CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	30.468,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.000,00	20.000,00
RA 1.060	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	400.000,00	400.000,00
RA 2.083	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	30.000,00	30.000,00
RA 2.084	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	150.000,00	250.000,00
RA 2.026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	200.000,00	268.177,00
	TOTAL	830.000,00	998.645,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO E PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA

CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00	13.800,00
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	45.000,00	45.000,00
	4.1.4.0 - Material Permanente	15.000,00	15.000,00
	TOTAL	70.000,00	73.800,00

OTAVIANO ALVES DA FONSECA
Seção Financeira
Chefe

FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 25 DE ABRIL DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA

CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.1.0 - Pessoal e Encargos Sociais	1.930.000,00	2.240.000,00
	TOTAL	1.930.000,00	2.240.000,00

OTAVIANO ALVES DA FONSECA
Seção Financeira
Chefe

FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: ALBERTO REZENDE
MATRICULA: 1.738
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saude
DESPACHO: CONCEDO, no período de 01.04.77 a 30.06.77, arts. 93, 97 e 99, da Lei nº 1711/52 - LM nº 901/77 - DSM

SERVIDOR: JOÃO SEVERINO DOS SANTOS
MATRICULA: 1.783
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saude
DESPACHO: CONCEDO, no período de 01.02.77 a 31.03.77, arts. 93, 97 e 99, da Lei nº 1711/52 - L.M. nº 904/77 - - DSM

SERVIDOR: ODONEL FRANCISCO DOS SANTOS
MATRICULA: 2.858
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 16.03.77 a 30.03.77, arts. 106, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 871/77 - DSM

SERVIDOR: OTAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 11.707
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 28.03.77 a 05.04.77, arts. 123, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 892/77 - DSM

SERVIDOR: FRANCISCO PEDRO RAMOS
MATRICULA: 1 191
ASSUNTO: Licença para tratamento de saude
DESPACHO: CONCEDO, no período de 04.04.77 a 30.04.77, arts. 123, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 885/77 - DSM

SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO SOLANO
MATRICULA: 14.513
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 29.03.77 a 12.04.77, arts. 123, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 865/77 - DSM.

SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 15.685
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 20.03.77 a 12.04.77, arts. 93, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 827/77 - DSM.

SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 15.685
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 13.04.77 a 17.04.77, arts. 93, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 939/77 - DSM.

SERVIDOR: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 17.090
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 01.04.77 a 31.05.77, arts. 93, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - L.M. nº 938/77 - DSM

SERVIDOR: PEDRO PEREIRA SALGADO
MATRICULA: 17.509
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
DESPACHO: CONCEDO, no período de 10.04.77 a 24.04.77-, arts. 123, 97 e 98, da Lei nº 1711/52 - ATESTADO nº 955/77 - DSM

SERVIDOR: UMBELINO MANOEL DA PAIXÃO
MATRICULA: 10.786
ASSUNTO: Concessão de salário - família
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente TEREZA REIS CALÇADO DA PAIXÃO, companheira, de acordo com a Lei nº 6.015, de 31.12.73, art. 57, a partir de MARÇO/77.

SERVIDOR: HENRIQUE DA SILVA RAMOS
MATRICULA: 11.600
ASSUNTO: Concessão salário - família
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente ANGÉLICA SANTOS RAMOS, filha, nascida em 07.04.77, a partir de ABRIL/77.

SERVIDOR: ODONEL FRANCISCO DOS SANTOS
MATRICULA: 2.858
ASSUNTO: Cancelamento de salário - família
DESPACHO: CANCELO, pelo dependente MARIA DILETA NUNES DOS SANTOS, filha, nascida em 10.09.49, a partir de MARÇO/77, por ter contraído matrimônio.

Brasília, 25.04.77

VILEMON CRUZ DE LIMA
Seção de Pessoal - DAG - ASRIA
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 46ª. (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1977.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 09:00 (nove) horas na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, em Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 46ª (quadragésima sexta) reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal e Membro Nato do Conselho, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Conselheiros LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa e Membro Nato do Conselho, JURACI CANDEIA DE SOUZA, LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES e do Conselheiro Suplente Senhor JOSÉ WAGNER DO AMARAL. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA para relatar o seguinte assunto que lhe fora distribuido na reunião anterior: "NORMAS REGULAMENTADORAS PARA PROMOÇÃO E ACESSO DOS SERVIDORES QUE PREENCHAM OU BLOQUEIEM EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CODEPLAN". Após detalhada análise e prolongados debates sobre o assunto, objeto de proposição da Diretoria Colegiado o Colendo Conselho, por solicitação do Conselheiro - Relator, decidiu fosse prosseguido em próxima reunião o exame do tema em foco. Em continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro Suplente JOSÉ WAGNER DO AMARAL para ser relatado em próxima reunião, o Processo nº 740.424/77 - REF.: ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/71 - PROPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - oportunidade em que o Conselheiro e Superintendente da Empresa fez a entrega, a seus pares, de uma cópia da Minuta de Resolução constante dos autos. As 10:40 (dez horas e quarenta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; JOSÉ WAGNER DO AMARAL; LAIS DA COSTA PARANHOS - Secretária.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 28/77, EM 20 DE ABRIL DE 1977

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2.877, de 04/04/75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1976,

RESOLVE:

Designar a servidora ALZIRA MURARA MATTHIAS, Matrícula nº 16.019, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 25/04/77 a 24/05/77, o Chefe da Seção de Expediente da 3ª Subprocuradoria Geral, desta Procuradoria Geral, correspondente às férias do titular.

Brasília, em 20 de abril de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 123, 97 e 98, DA LEI Nº. 1.711/52
Matrícula: 03.681
Servidor: ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES
Período: 10/03/77 a 21/03/77
Atestado nº.: 0830/77

Matrícula: 02.596
Servidor: JOÃO CARVALHO DA SILVA
Período: 14/03/77 a 11/05/77
Atestado nº. 0770/77

Matrícula: 15.321
Servidor: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Período: 23/03/77 a 01/04/77
Atestado nº.: 0760/77

Matrícula: 15.393
Servidor: LUIZ VICENTE DA SILVA
Período: 22/03/77 a 26/03/77
Atestado nº.: 0756/77

Matrícula: 18.813
Servidora: ANGELA MARIA NOBREGA DE ALMEIDA LINS
Período: 21/03/77 a 04/04/77
Atestado: 0860/77

LICENÇA GESTANTE, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 05.325
Servidora: MARIA DE JESUS MACHADO BRITO RODRIGUES
Período: 21/03/77 a 18/07/77
Atestado nº.: 0729/77

LICENÇA PARA TRATO EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 04.640
Servidora: ANA ANGELA PONTE GUIMARÃES COURY
Período: 02/03/77 a 25/03/77
Atestado nº.: 0755/77

Matrícula: 12.814
Servidor: ILDEU DINIZ
Período: 08/04/77 a 06/06/77
Laudo Médico: 0941/77

Matrícula: 15.321
Servidor: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Período: 02/04/77 a 09/04/77
Atestado nº.: 0858/77

Matrícula: 15.393
Servidor: LUIZ VICENTE DA SILVA
Período: 27/03/77 a 10/04/77
Atestado nº.: 0789/77

Matrícula: 16.245
Servidor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Período: 01/09/76 a 03/09/76
L. Médico nº.: 0651/77

EDSON RODRIGUES DE BARROS
Chefe da Seção do Pessoal
DAG-PRG.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ - MOLDADAS DE ARGAMASSA ARMADA, ARGAMASSA PROTENDIDA E CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO E SETORES, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR DE SINALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário - de Serviços Públicos, e, do outro, a Firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede no Setor IAS, 03 nº 930, inscrita no cadastro geral de contribuintes sob o nº 00023150 - 0001 - 10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no ato representada pelo Senhor ANTONIO MORENO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 001/77 - SSP, cujo Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, bem como a proposta da Firma vencedora, que passam a integrar este pacto, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustados o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento obriga - se a CONTRATADA a fornecer ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, 10.495 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco) peças pré - moldadas de argamassa armada, argamassa protendida e concreto armado, implantadas em diversos locais do Plano Piloto, Setores, de acordo com o Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal, na conformidade do Edital de Concorrência nº 001/77 - SSP e seus anexos, acima mencionados, proposta da firma vencedora, os quais passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, obedecidas as etapas de execução bem como plantas de locação de cada peça, a serem fornecidas pela Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 8.413.051,10 (oito milhões, quatrocentos e treze mil e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), valor este, que se entende, desde logo, fixo e irreajustável. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos referidos nesta cláusula são procedentes do Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o corrente exercício - Decreto nº 3.539, de 30 de dezembro de 1976, conforme Nota de Empenho nº 281/77, emitida pela TERRACAP, e de conformidade com o previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e aquela COMPANHIA em 14 de março de 1977, objetivando a implantação do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP à CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura atestada pelo executor do Convênio, após a aceitação do material pela Comissão de Recebimento em quantidades mínimas de 250 (duzentas e cinquenta) peças concluídas e implantadas de acordo com as etapas a que se refere a Cláusula Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - O preço global, mencionado na cláusula anterior, inclui todas as despesas com materiais, fabricação, fixação no terreno, mão - de - obra, leis sociais, frete, obrigações fiscais e trabalhistas, seguros em geral, indenizações decorrentes de danos causados a terceiros, enfim, tudo o mais que for necessário ao cabal cumprimento do presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA - As peças objeto deste contrato, deverão obedecer às características, quantidades e preços unitários, conforme está relacionado no Edital de Concorrência nº 001/77 - SSP e Processo nº 005.387/77. CLÁUSULA QUINTA - No caso de haver dilatação no prazo previsto para entrega e implantação das peças, serviços extraordinários autorizados, compreendendo acréscimos, reduções ou modificações quaisquer, os preços ora ajustados, sofrerão reajustamento, tomando - se por base os "Índices Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas e Edificações", correspondentes ao mês da Concorrência havida, publicados pela Fundação Getúlio Vargas, corrigidos para a data da efetiva execução da etapa e/ou serviço, adotando - se a seguinte fórmula: R - 0,90 - Ii Io V Io onde: R é o valor do reajustamento procurado; Ii é a média aritmética dos índices mensais do período do cronograma referente a etapa ou serviço executado, objeto do reajustamento; Io é o índice de reajustamento registrado, no mês da apresentação da proposta vencedora da Concorrência; V é o valor da *etapa ou serviço faturado*. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA, *obriga - se, a partir da data* da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, a: I) iniciar os trabalhos de fabricação das peças dentro de 05 (cinco) dias; II) concluir a fabricação das peças dentro de 180 (cento e oitenta) dias; III) iniciar a implantação dentro de 45 (quarenta e cinco) dias; IV) concluir os trabalhos de implantação dentro de 240 (duzentos e quarenta) dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga - se, ainda, a permitir o livre acesso da fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos ou de seus prepostos, durante o processo de fabricação e implantação das peças, utensílios, ferramentas, máquinas e equipamentos e outros, destinados à sua confecção. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá o órgão fiscalizador recusar o recebimento de lotes de peças, independentemente de outros testes, se constatar, durante a fabricação ou implantação o não cumprimento das especificações constantes do Edital de Concorrência nº 001/77 - SSP. CLÁUSULA SÉTIMA - O recebimento das peças dar - se - á a requerimento da CONTRATADA, por Comissão a ser designada pelo DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Serviços Públicos. PARÁGRAFO UNICO - A Comissão de Recebimento poderá deixar de receber ou rejeitar as peças consideradas defeituosas, quanto às dimensões, acabamento superficial, implantação ou que não satisfaça as demais especificações técnicas constantes do Edital. CLÁUSULA OITAVA - A caução inicial exigida, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento total das peças, concluídas e implantadas, mediante requerimento ao Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA NONA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste ajuste, sujeitar - se - á a CONTRATADA às seguintes penalidades: I) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida, aplicável a critério da Secretaria de Serviços Públicos; II) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando for responsável pela rescisão* do contrato; III) suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal pelo prazo que a autoridade competente fixar, nos casos em que, por inadimplência, ocorrer graves prejuízos ao Distrito Federal; IV) declaração de inidoneidade para contratar quando, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má - fé, devidamente comprovada; V) perda da caução depositada se a CONTRATADA se tornar responsável pela rescisão do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste implicará na sua rescisão. PARÁGRAFO UNICO - Operar - se - á, de pleno direito, a rescisão automática deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: I) falência ou dissolução da CONTRATADA; II) transferência no todo ou em parte deste contrato sem a prévia anuência do DISTRITO FEDERAL; III) não permitir a CONTRATADA o livre acesso dos elementos da fiscalização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, aos serviços, depósitos ou dependências onde se encontram materiais., utensílios, ferramentas, máquinas, equipamentos e outros, destinados à fabricação das peças: IV) não fazer a entrega das peças após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no presente contrato, sem que haja justificativa prévia aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes deste instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentárias e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA, expirando - se em 31 de dezembro de 1977. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS e (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela CONTRATADA: (as.) ANTONIO MORENO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 472/75, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 19/04/1977. MANOEL CÉSAR NETO. Divisão de Assuntos Administrativos - 1º. SPRG - Diretor. VISTO: Em, 25/04/77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 19.04.77 - Cr$ 808.80)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLINICAS BRASIL PORTUGAL S/A E O FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes, de um lado o HOSPITAL DAS CLINICAS BRASIL PORTUGAL, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato, representado pelo seu Diretor Clínico Doutor Walter Arthur Ferreira Esteves, CPF 004715007 e CRM RJ 5704, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Rio de Janeiro- ERJ, e, do outro lado, o FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Lei 5.619 de 03 de novembro de 1970 e regulamentado pelo Decreto nº 2.643 de 06 de junho de 1974, doravante denominado simplesmente FUNDO, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM Anibal Pacheco de Sousa, RG 141 271, brasileiro, casado, policial militar, Diretor de Intendência, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 002/77, Fundo de Saúde, resolve, firmar o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO, dentro de suas atribuições assume o compromisso de mediante a apresentação do Cartão de Controle de Assistência Médica, expedido pelo FUNDO, executar a assistência medica hospitalar global, nos dependentes dos policiais militares da Corporação, como sejam: Atendimentos ambulatoriais, atendimentos de emergência, exames complementares e internação hospitalar em instalações adequadas e de mais serviços como alimentação e dietas, serviços de enfermagem de rotina, medicação prescrita, sangue e derivados, materiais necessários à consecução de atos operatórios, curativos etc. PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos casos de urgência comprovada, poderá o CONTRATADO, efetuar o atendimento que se fizer necessário, sem a apresentação do Cartão de Controle de Assistência Médica, desde que, o responsável pelo seu dependente se comprometa a fazê- lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e para tal assine um termo de responsabilidade, assumindo o FUNDO, o onus do tratamento, caso não seja feita a referida comprovação, no prazo acima estipulado. PARÁGRAFO SEGUNDO- Ao dependente de Oficial PM, desde que atendidas as necessidades e exigências do CONTRATADO, será facultado a

internação em instalação especial (apartamento), ficando as despesas decorrentes de acompanhamento, por conta de seu responsável. PARÁGRAFO TERCEIRO- Os serviços médicos hospitalares aqui contratados serão de exclusiva execução dos médicos do corpo clínico do CONTRATADO e por a aqueles credenciados pelo seu Conselho Diretor. CLÁUSULA SEGUNDA- Os atendimentos serão efetuados pelo CONTRATADO, em sua sede à rua Carolina Machado 38, Cascadura, Rio de Janeiro- ERJ, diariamente e os laudos médicos expedidos pelo CONTRATADO, serão remetidos diretamente ao Centro Médico Social da PMDF, através da Seção de Assistência Pessoal-DF, localizado na Avenida Salvador Sá, nº 2, Regimento Marechal Caetano de Faria- RJ. CLÁUSULA TERCEIRA- Para cobrança dos serviços prestados serão obedecidas as quantidades em Unidade de Serviços "US" previstas na tabela do Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social (INPS), fixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social(MPAS), e o valor de cadà "US", fica fixado pelo presente contrato em Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO- O valor da "US", será sempre reajustado por ocasião de sua majoração pelo Instituto Nacional de Previdencia Social (INPS) e nas mesmas proporções. CLÁUSULA QUARTA- O CONTRATADO, deverá apresentar até o dia 10 do mês subsequente, as contas referentes aos serviços executados no mês anterior e o FUNDO, terá 10 (dez) dias úteis para examiná- las e efetuar o pagamento. PARÁGRAFO ÚNICO- Examinadas as contas e verificado que o faturamento é irregular, o FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, procurará o CONTRATADO, para e devida correção. CLÁUSULA QUINTA- O pagamento será efetuado através de remessa bancária em conta vinculada no BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S/A, na Agência Cascadura, conta de nº 300038/13. CLÁUSULA SEXTA- Todos os encargos sociais e trabalhistas, emprego de equipamentos, materiais e outros, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade do CONTRATADO. CLÁUSULA SÉTIMA- Os recursos para fazer face as despesas com a execução deste Contrato, são procedentes do Grupo: 61.2.10.00- MOVIMENTO VINCULADO- 61.2.10.05- FUNDO DE SAÚDE, conforme Nota de Empenho nº 09/77 - PMDF, por estimativa, no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), emitida pela Polícia Militar. CLÁUSULA OITAVA- A inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato, acarretará sua automática rescisão, sujeitando- se o CONTRATADO ao pagamento de perdas e danos. CLÁUSULA NONA- O objeto financeiro do presente Contrato poderá ser aditado supletivamente, caso se verifique a sua insuficiência, integrando- se desta forma ao presente Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, expirando-se em 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes de seu término. PARÁGRAFO ÚNICO- O CONTRATADO suportará o ônus da publicação do presente termo no Diário Oficial do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o Foro de Brasília- Distrito Federal- Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo FUNDO: ANIBAL PACHECO DE SOUZA- Pelo CONTRATADO: WALTER ARTHUR FERREIRA ESTEVES- 1a. Testemunha: DINÉA RIBEIRO FRANCO- 2a. Testemunha: CLÉSIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS- 2º Ten. PM QOA- RG 139818

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O LAR FABIANO DE CRISTO.

ESPÉCIE: Convênio
PROCESSO: 605042/77
OBJETO: Administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, de Ceilândia Norte, em regime de semi- internato.
VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 825.390,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros).
DESPESAS COM PUBLICAÇÃO: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF, no Diário Oficial do Distrito Federal,
VIGÊNCIA: Um (01) ano, a partir de 8 de março de 1977.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 1977
PARTES CONVENENTES:
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Diretor - Presidente da Fundação do Serviço Social
JAIME ROLEMBERS DE LIMA
Presidente do Lar Fabiano de Cristo
TESTEMUNHAS:
AYRTON AFONSO DE ALMEIDA
JARDELINA SOUTO PORTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato
PROCESSO Nº.: 1062/76- FSSDF
OBJETO: Construção de Galpão nas dependências da Garagem da Fundação - Setor de Oficinas.
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 530.537,13 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e treze centavos) - Preço Global.
DESPESA COM PUBLICAÇÃO: As expensas da "EMPREITEIRA" - CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda.
VIVÊNCIA: Cento e cinquenta (150) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 1977
PARTES CONVENENTES: MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
p/"Fundação"
JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DIAS
p/"Empreiteira"
TESTEMUNHAS:
1. AYRTON AFONSO DE ALMEIDA
2. MANOEL EGÍDIO DA SILVA NETO
(DAR, de 26.04.77 - Cr$ 120,00)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS VIGENHES, EM REUNIÃO DE 20 DE ABRIL DE 1977, NA SEDE DA COMPANHIA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAMINARAM OS BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, BEM COMO O RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1976. O CONSELHO FISCAL LOUVANDO-SE AINDA NO PARECER DA AUDITORIA - RELATÓRIO 002/77-AUD., DATADO DE 11 DE ABRIL DE 1977, APROVA O RELATÓRIO, OS BALANÇOS E AS CONTAS DO EXERCÍCIO ECONOMICO E FINANCEIRO DE 1976, ENCAMINHANDO-OS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA SUA APRECIAÇÃO, NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS.
BRASILIA, 20 DE ABRIL DE 1977
IACY SOARES NETTO - Conselheiro
GERONCIO FALCÃO HABIBE - Conselheiro
LUIZ GONZAGA GUIMARÃES - Conselheiro

Republicado por haver saído com incorreção no original no DO do dia 27/4/77 página 25.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 16/77 - CL - SEA

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM BASCULANTE E CARROCERIA DE MADEIRA, GEI - 15. Data: 20.05.77 - Horário: 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir - se - á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, situado no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de abril de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

A V I S O

ÀS EMPRESAS SEDIADÁS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEC. DES. ECON. SIA/DFL
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL Nº 01/77 - C.L.

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizado na área de Depósitos Publicos, Lote "H" SIA, nos dias 10 (dez) de maio de 1977, as 09 (nove) horas em 1º praça e, no dia 11 (onze) as 09 (nove) e 15 (quinze) horas, em 2º e 3º praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente leilão, funcionários Públicos que não sejam Fiscal de Tributos, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir que fica fazendo parte integrante deste Edital, estarão expostas no local acima mencionado, a disposição dos interessados para uma vistoria prévia nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando - se porém que não serão entregues nem considerados arrematados, as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO, determinado pelo paragrafo 2º do Artigo 54 do Regulamento Baixado pelo Decreto 1497/71.

No ato da arrematação, o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (VINTE POR CENTO) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A entrega da mercadoria ou produto arrematado só se realizará após o recolhimento de todas as importâncias devidas aos cofres do Distrito Federal. Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supramencionado.

Brasília, 25 de abril de 1977

MIGUEL MARTINS DE LIMA
Presidente

MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Membro

Dias 27, 28 e 29/4

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSOANTE EDITAL DE LEILÃO NÚMERO 01/77, EM ANEXO:

PROCESSO Nº 20.106/73 LOTE Nº 1.199

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Camisas Guararapes
06	Unid.	Camisas Ebonî
06	Unid.	Camisas Wembley
01	Unid.	Camisa Modulo
05	Unid.	Camisas Jurilliard
15	Unid.	Bolsas Dom Bonifácio
31	Unid.	Cintos largos p/senhora
04	Unid.	Conj. de Carteira e cinto
01	Caixa	Lenços Boiderion
05	Unid.	Lenços Ingê
02	Unid.	Calcinhas Hope
05	Unid.	Cuecas Raner
13	Unid.	Cintos Dobe p/homem
02	Unid.	Vestidos p/senhora
09	Unid.	Calças LEE
08	Unid.	Blusões TOP
68	Pares	Sapatos Icaraí

44	Pares	Sapatos Sonia
39	Unid.	Calças p/homem
03	~~Unid.~~	~~Calças para senhora~~
03	Pares	Chinelos
01	Unid.	Camisa Toppy Shoppy
01	Unid.	Camisa Issatex

LANCE MINIMO CR$.14.858,30

PROCESSO Nº 002.982/74 LOTE Nº 1.481

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MARCADORIAS
360	Unid.	Lages de concreto de 0,50x0,50x0,05

LANCE MINIMO CR$.1.469,20

PROCESSO Nº 020.499/75 LOTE Nº 1.563

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
07	Unid.	Porta-toalha marca Expambox 31
03	Unid.	Porta-toalha marca Expambox 33
01	Caixa	Cola plástica
01	Unid.	Curva
17	Unid.	Fechaduras marca Lock-Well
03	Unid.	Caixa de descarga Cipla
32	Unid.	Saboneteira de louça pequena
29	Unid.	Saboneteiras de louça, grande
59	Unid.	Suporte de louça p/toalhas
03	Unid.	Saboneteiras de louça, grande
04	Unid.	Rabichos plásticos de 1/2"

CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº 1.563

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
27	Unid.	Junções plástica
30	Unid.	Tes de plástico
06	Unid.	Joelhos de plástico
04	Unid.	Cabides de louça
06	Unid.	Tampões p/caixa de descarga
47	Unid.	Rabichos de plástico c/ponta prateada
37	Unid.	Joelhosm plástico
17	Unid.	Uniões .de plástico
16	Unid.	Peças plástica diversas
40	Unid.	Curvas plástica
23	Unid.	Peças plástica diversas
03	Unid.	Joelhos plástico
39	Unid.	Junções de plástico de 3" e 4"
11	Unid.	Junções de 55mm
04	Unid.	Joelhos plástico
02	Unid.	Curvas de plástico
21	Unid.	Curvas de plástico de 45º
11	Unid.	Sifões completos
02	Unid.	Ralos de plástico
15	Unid.	Canos para lavatório
24	Unid.	Luvas de plástico
7.939	Unid.	Tijolos de 8 furos
1.278	Unid.	Lajotas para forro

LANCE MINIMO CR$.3.978,30

PROCESSO Nº 021.554/75 LOTE Nº 1.630

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Guarda-roupa com 3 portas

LANCE MINIMO CR$. 1.086,10

PROCESSO Nº 006.336/75 LOTE Nº 1.973

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Sacos	Arroz em casca

LANCE MINIMO CR$. 344,60

PROCESSO Nº 061.150/76 LOTE Nº 06-A

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Camas de madeira p/solteiro
03	Unid.	Colchões de espuma p/solteiro

LANCE MINIMO CR$. 375,00

PROCESSO Nº 056.233/76 LOTE Nº 164

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
33	Unid.	Carteiras para documentos
09	Unid.	Pentes
09	Unid.	Óculos
01	Unid.	Isqueiros
02	Unid.	Pinceis para barba
05	Unid.	Cordões fantasia
04	Unid.	Canetas esferográficas
18	Unid.	Chaveiros, diversos
02	Unid.	Cortadores de unha
14	Unid.	Anéis fantasia
01	Jogo	Brincos e anel
01	Unid.	Pulseira para criança

LANCE MINIMO CR$. 383,20

PROCESSO Nº 056.234/76 LOTE Nº 166

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
3.425	Unid.	Sacos de papel
05	Unid.	Fardos de papel
03	Unid.	Bobinas de papel

LANCE MINIMO CR$.1.526,60

PROCESSO Nº 056.235/76 LOTE Nº 167

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Caixa	Bacalhau

LANCE MINIMO CR$. 639,40

PROCESSO Nº 056.483/76 LOTE Nº 171

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
76	Unid.	Carteiras, diversas
172	Unid.	Pulseiras, fantasia
08	Unid.	Chaveiros
19	Pares	Brincos
35	Unid.	Isqueiros
160	Unid.	Argolas
25	Unid.	Passadores
10	Unid.	Crucifixos
31	Unid.	Alianças
50	Unid.	Anéis
27	Unid.	Cordões, diversos
50	Unid.	Braceletes
~~12~~	~~Unid.~~	~~Cintos de linho~~
20	Unid.	Escovas para cabelo
01	Unid.	Cinzeiro

CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº 171

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
14	Unid.	Canetas esferográficas
50	Unid.	Vidros de fotolíquido

LANCE MINIMO CR$. 532,70

PROCESSO Nº 056.486/76 LOTE Nº 175

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
05	Unid.	Tanques de marmorite p/roupa
01	Unid.	Pia de marmorite
22	Unid.	Corbongos de cimento
100	Unid.	Lajotas de cimento
280	Unid.	Tijolos furados

LANCE MINIMO CR$. 1.500,00

PROCESSO Nº 056.932/76 LOTE Nº 185

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Jarras de gesso

LANCE MINIMO CR$.344,70

PROCESSO Nº 056.933/76 LOTE Nº 186

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
28	Unid.	Gargantilhas de latão
04	Unid.	Cordões fantasia
09	Unid.	Cordões de latão (artesanato)
75	Unid.	Pulseiras diversas e outros

LANCE MINIMO CR$. 340,40

PROCESSO Nº 056.934/76 LOTE Nº 187

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
12	Unid.	Sacolas de pano

LANCE MINIMO CR$.370,20

PROCESSO Nº 056.935/76 LOTE Nº 188

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Bonés de pano
05	Unid.	Lenços para cabeça
07	Unid.	Lenços para homem

CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº 188

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
05	Unid.	Shorts
46	Unid.	Camisetas

LANCE MINIMO CR$. 404,30

PROCESSO Nº 056.936/76 LOTE Nº 189

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
35	Unid.	Calcinhas
05	Unid.	Terços
03	Pares	Sandalias
05	Unid.	Quadros de Santos
15	Unid.	Cordões fantasia

LANCE MINIMO CR$. 340,40

PROCESSO Nº 056.938/76 LOTE Nº 193

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
04	Sacos	Açucar cristal

LANCE MINIMO CR$. 540,50

PROCESSO Nº 056.939/76 LOTE Nº 194

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Panelas de aluminio
12	Unid.	Amassadores de tempeiro

LANCE MINIMO CR$. 446,80

PROCESSO Nº 056.940/76 LOTE Nº 200

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
18	Unid.	Pacotes de pulseiras, diversas
12	Pares	Meias para homem
17	Unid.	Rosários
07	Unid.	Bolsas para dinheiro e documentos
01	Unid.	Talco meiguice
01	Unid.	Colonia meiguice
04	Unid.	Isqueiros
01	Unid.	Pincel para barba
01	Unid.	Cinto
135	Pares	Meias para homem
38	Unid.	Carteiras para documentos

CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº 200

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Óculos de varios tipos
30	Unid.	Pulseiras, diversas
10	Pares	Brincos, diversos
25	Unid.	Grampos para cabelo
15	Unid.	Pentes
07	Unid.	Canetas esferográfica
08	Unid.	Aparadores de unha
17	Unid.	Pulseiras para relógio
147	Unid.	Anéis, diversos
24	Unid.	Carteiras p/cedulas e documentos
01	Unid.	Cachorrinho de pelucia preto
18	Unid.	Canetas
18	Unid.	Brincos
10	Unid.	Braceletes
40	Unid.	Anéis
06	Unid.	Chaveiros
21	Pares	Sandalias
08	Unid.	Igrejinhas de vidro
11	Unid.	Bolas de vidro, varios tamanhos c/água e flores
09	Unid.	Imágens, diversas
17	Unid.	Cintos para mulher
03	Unid.	Cintos para homem
08	Unid.	Anéis
07	Unid.	Óculos
78	Unid.	Pentes
01	Unid.	Chaveiro
36	Unid.	Carteiras para documentos e dinheiro
07	Unid.	Pacotes de pulseiras, diversas
23	Unid.	Grampos para cabelo
09	Unid.	Relógios plástico
01	Unid.	Quadro de imagem de Santo
04	Unid.	Rolos de arame de latão
01	Unid.	Jarro quebrado

LANCE MINIMO CR$.4.575,20

PROCESSO Nº 056.941/76 LOTE Nº 202

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Quadros
05	Unid.	Rosários de madeira

LANCE MINIMO CR$. 659,60

PROCESSO Nº 056.943/76 LOTE Nº 204

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Carteiras, diversas
05	Unid.	Pulseiras
16	Unid.	Cintos elasticos, diversos
05	Unid.	Cintos de courvim
01	Unid.	Monóculo

LANCE MINIMO CR$. 446,80

PROCESSO Nº 056.944/76 LOTE Nº 205

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
28	Unid.	Cordões para pescoço
10	Unid.	Chaveiros
72	Unid.	Braceletes
10	Unid.	Gargantilhas
19	Unid.	Pentes
12	Unid.	Escovas para cabelo
36	Unid.	Pregadores p.ara cabelo
03	Unid.	Cintos
04	Unidade	Cortadores de unha
02	Unid.	Espelhos de bolso
05	Unid.	Óculos
28	Unid.	Carteiras, diversas

LANCE MINIMO CR$. 574,50

PROCESSO Nº 057.681/76 LOTE Nº 206

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
90	Unid.	Anéis fantasia
50	Unid.	Alianças fantasia
138	Unid.	Anéis fantasia com garras
41	Unid.	Anéis fantasia com pedra
10	Unid.	Figas
05	Unid.	Cordões para pescoço
07	Unid.	Óculos
11	Unid.	Pentes
32	Pares	Brincos fantasia
170	UJnid.	Braceletes fantasia div.
15	Unid.	Portas documentos diversos
11	Unid.	Chaveiros

LANCE MINIMO CR$. 957,60

PROCESSO Nº 056.945/76 LOTE Nº 206-A

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Bonés
09	Unid.	Escovas para cabelo
39	Unid.	Pentes
14	Unid.	Espelhos de bolso
32	Unid.	Carteiras para documentos
43	Unid.	Cintos, diversos
18	Unid.	Chinelos de pneus

LANCE MINIMO CR$. 489,40

PROCESSO Nº 056.946/76 LOTE Nº 209

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Carteiras de cigarros Minister
05	Unid.	Carteiras de cigarros Continental
05	Unid.	Carteiras de cigarros Arizona
05	Unid.	Carteiras de cigarros Hollyood (Hollywood)
59	Unid.	Garrafas de guaraná Brahma
42	Unid.	Garrafas de Pepsi-Cola
48	Unid.	Garrafas de guaraná Jaó
22	Unid.	Garrafas de aguardente 3 FAZENDAS
09	Unid.	Garrafas de cerveja Brahma

LANCE MINIMO CR$. 489,40

PROCESSO Nº 057.682/76 LOTE Nº 235

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Unid.	Tubos de PVC 100mm
04	Unid.	Tubos de PVC 75mm
05	Unid.	Tubos de PVC 50mm
02	Unid.	Tubos de 3/4" c/6 metros cada
40	Unid.	Conexões, diversas
05	Unid.	Tubos de cola marca Tigre

LANCE MINIMO CR$.866,00

PROCESSO Nº 057.683/76 LOTE Nº 241

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Fardos	Arroz Cosinheiro 30x1
01	Saco	Arroz beneficiado

LANCE MINIMO CR$. 520,60

PROCESSO Nº 057.685/76 LOTE Nº 252

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Sacos	Cimento comum

LANCE MINIMO CR$. 461,80

PROCESSO Nº 057.688/76 LOTE Nº 258

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
~~39~~	~~Caixas~~	~~Cinzano~~

LANCE MINIMO CR$. 1.280,00

PROCESSO Nº 058.336/76 LOTE Nº 282

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
38	Unid.	Varões de cama
14	Unid.	Cabeceiras de cama de casal
12	Unmid.	Pés de cama
18	Unid.	Pés de cama
12	Unid.	Pés de cama

LANCE MINIMO CR$. 2.629,00

PROCESSO Nº 058.338/76 LOTE Nº 285

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
39	Pares	Sandalias p/crianças e adultos

LANCE MINIMO CR$. 508,00

PROCESSO Nº 058.339/76 LOTE Nº 286

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Unid.	Camisas

LANCE MINIMO CR$. 445,00

PROCESSO Nº 058.340/76 LOTE Nº 287

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
26	Caixas	Refrigerantes diversos
08	Caixas	Vasias, incompletas

LANCE MINIMO CR$. 661,00

PROCESSO Nº 059.089/76 LOTE Nº 290

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
30	Unid.	Colchões de capim

LANCE MINIMO CR$. 949,00

PROCESSO Nº 059.428/76 LOTE Nº 318

QUANTIDADE	UNIDADE/	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
2.633	Ml.	Aluminio anodizado brilhante (perfil) 783 Kºs.

LANCE MINIMO CR$. 11.099,00

PROCESSO Nº 059.427/76 LOTE Nº 319

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Garrafas de xarope de chocolate
02	Litros	Royal Label
01	Litro	Conhaque São Rafael
01	Litro	Rum Montilla
01	Litro	Ferro Quina
01	Litro	Suco de uva
02	Litros	Aguardente Norte Minas
01	Caixa	Cerveja Skol
17	Unid.	Gatrafas aguardente 29
22	Unid.	Garrafas aguardente 3 fazendas
03	Unid.	Garrafas aguardente Caranguejo
01	Caixa	Pepsi-Cola
01	Caixa	Crush
02	Caixas	Bidu

LANCE MINIMO CR$. 621,40

PROCESSO Nº 059.4 29/76 LOTE Nº 321

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
116	Unid.	Brincos e broches, fantasia
09	Unid.	Óculos, diversos
21	Unid.	Escovas plastica p/cabelo
33	Unid.	Pulseiras, fantasia
17	Unid.	Espelhos pequenos
02	Unid.	Pentes
01	Unid.	Chaveiro
02	Unid.	Correntes de ferro
40	Unid.	Bolsas para documentos
01	Unid.	Desodorante REXONA

LANCE MINIMO CR$. 613,00

PROCESSO Nº 059.430/76 LOTE Nº 339

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
120	Unid.	Carteiras, diversas
203	Unid.	Pentes, diversos
98	Unid.	Escovas plástica para cabelo
300	Unid.	Pulseiras, fantasia, diversas
16	Unid.	Óculos, diversos
11	Unid.	Colares fantasia
64	Unid.	Alianças fantasia
132	Unid.	Anéis fantasia
66	Unid.	Brincos fantasia
57	Unid.	Prendedores de cabelo
04	Unid.	Espelhos, diversos

CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº 339

QUANTIDADE/	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Canetas BIC
04	Unid.	Protetores de cigarros
06	Unid.	Relógios fantasia
06	Unid.	Ralos para pes
25	Unid.	Maria Chiquinhas
12	Unid.	Chaveiros, diversos
05	Unid.	Pulseiras de courvim p/relógio
02	Unid.	Cintos de courvim

LANCE MINIMO CR$ 1.120,00

PROCESSO Nº 060.306/76 lote nº 348

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Porta de ferro chato, desenho xadrez

LANCE MINIMO CR$. 994,20

PROCESSO Nº 060.307/76 LOTE Nº 360

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
110	Unid.	Lampadas
01	Caixa	Lapis preto
10	Unid.	Vidros de mamadeira
24	Unid.	Sabonetes mil flores
10	Unid.	Garfos grande
04	Unid.	Vassouras de cabelo
60	Unid.	Rodos, diversos
07	Unid.	Vassouras de piaçava
10	Unid.	Tomadas para ferro
100	Unid.	Frascos de água sanitária

LANCE MINIMO CR$. 769,20

PROCESSO Nº 060.309/76 LOTE Nº 365

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Sacos	Cimento comim

LANCE MINIMO CR$. 634,20

PROCESSO Nº 060.311/76 LOTE Nº 377

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
47	Unid.	Registros recuperados p/fogão
03	Unid.	Registros novos p/fogão

LANCE MINIMO CR$. 915,30

PROCESSO Nº 060.337/76 LOTE Nº 382

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Sacos	Cimento comum

LANCE MINIMO CR$. 494,70

PROCESSO Nº 060.338/76 LOTE Nº 383

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	M2.	Blocos de concreto para piso

LANCE MINIMO CR$. 656,70

PROCESSO Nº 060.339/76 LOTE Nº 384

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Litros	Vodka
01	Caixa	Rum Bacardi
06	Pacotes	Fosforos
06	Pacotes	Balas de 2 Kºs.
05	Pacotes	Balas de 1 Kº.
06	Pacotoes	Kolinos
07	Pacotes	Balas Dops
02	Caixas	Menta
01	Caixa	Pastilhas

LANCE MINIMO CR$.994,20

PROCESSO Nº 060.340/76 LOTE Nº 386

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
46	Unid.	Garteiras de cigarros, diversos
38	Unid.	Garrafas de refrigerantes, diversos
14	Unid.	Garrafas de pinga 3 fazendas

LANCE MINIMO CR$. 499,20

PROCESSO Nº 060.347/76 LOTE Nº 388

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Grades para refrigerantes, vasias
50	Unid.	Garrafas para refrigerantes, vasias

LANCE MINIMO CR$. 364,20

PROCESSO Nº 060.342/76 LOTE Nº 391

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Pares	Sapatos
08	Pares	Botas

LANCE MINIMO CR$. 1.219,20

PROCESSO Nº 060.343/76 LOTE Nº 396

QUANTIDADE/	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Pares	Dobradiças
15	Unid.	Trincos p/cadeado
04	Unid.	Metros de bambú
20	Unid.	Lapis para carpinteiro
03	Unid.	Fechaduras
02	Unid.	Chaves de fenda
06	Unid.	Pegadores para mala
02	Unid.	Prumos
02	Unid.	Cadeados MULT
02	Unid.	Travadeiras
01	Unid.	Machadinha
04	Unid.	Esquadros
01	Unid.	Nivel
01	Unid.	Porta metro e pregos

LANCE MINIMO CR$.499,20

PROCESSO Nº 060.344/76 LOTE Nº 397

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
74	Unid.	Pares de meias
14	Unid.	Lenços
39	Unid.	Calções

LANCE MINIMO CR$. 409,20

PROCESSO Nº 060.347/76 LOTE Nº 410

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
29	Unid.	Refrigerantes pequeno, diversos

LANCE MINIMO CR$. 332,70

PROCESSO Nº 060.349/76 LOTE Nº 412

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Sacos	Cimento comum

LANCE MINIMO CR$. 494,70

PROCESSO Nº 061.080/76 LOTE Nº 426

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
28	Unid.	Caixinhas de gillette
24	Unid.	Maços de vela 8xl
04	Unid.	Potes plástico de doces
01	Caixa	Cerveja Skol
16	Unid.	Maços de cigarros Continental
13	Unid.	Maços de cigarros Arizona
09	Unid.	Maços de cigarros Hollywood
08	Unid.	Maços de cigarros Minister
04	Unid.	Maços de cigarros Classicos
03	Caixas	Pepsi-Cola
07	Litros	Bebidas diversas
35	Unid.	Garrafas de pinga

LANCE MINIMO CR$. 724,20

PROCESSO Nº 061.081/76 LOTE Nº 427

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Litros	Batidas
01	Litro	Conhaque
02	Unid.	Pacotes de doce
12	Unid.	Bom-bril
04	Unid.	Sabão Minerva em pó
69	Unid.	Garrafas de pinga

LANCE MINIMO CR$. 575,70

PROCESSO Nº 061.082/76 LOTE Nº 428

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
43	Unid.	Garrafas de refrigerantes
54	Unid.	Garrafas de pinga

LANCE MINIMO CR$. 487,80

PROCESSO Nº 061.087/76 LOTE Nº 434

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
130	Pares	Sapatos tamanhos, diversos

LANCE MINIMO CR$. 1.489,20

PROCESSO Nº 061.180/76 LOTE Nº 453

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Unid.	Quadros de reprodução

LANCE MINIMO CR$. 679,20

PROCESSO Nº 061.181/76 LOTE Nº 454

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
47	Parés	Sandalias

LANCE MINIMO CR$. 499,20

PROCESSO Nº 061.263/76 LOTE Nº 462

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
16	Unid.	Garrafas de cerveja Brahma
17	Unid.	Garrafas de pinga 3 fazendas
01	Litro	Conhaque São Joao da Barra
06	Unid.	Garrafas de Pepsi-Cola

LANCE MINIMO CR$.454,20

PROCESSO Nº 061.264/76 LOTE Nº 463

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	Unid.	Carrinhos de plástico
15	Unid.	Óculos
12	Unid.	Carteiras
01	Unid.	Cinzeiro
04	Unid.	Isqueiros
40	Unid.	Prendedores de cabelo
03	Unid.	Portas niquel
02	Caixas	Ramona
02	Unid.	Chaveiros
12	Unid.	Pulseiras de couro
04	Unid.	Pares de meias
30	Unid.	Pentes
15	Unid.	Argolas
08	Unid.	Espelhos de bolso
05	Unid.	Bonecas de pano
04	Unid.	Lixas para unhas
05	Unid.	Pinças
10	Unid.	Anéis fantasia
06	Unid.	Pulseiras diversas
04	Unid.	Pares de brincos
03	Unid.	Broches
02	Unid.	Ralos para pés

LANCE MINIMO CR$. 386,70

PROCESSO Nº 061.265/76 LOTE Nº 464

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
07	Unid.	Bichos de pelucia, diversos

LANCE MINIMO CR$. 454,20

PROCESSO Nº 061.266/76 LOTE Nº 465

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
40	Unid.	Carteiras, diversas
01	Par	Sandalia
03	Pares	Meias
80	Unid.	Pentes
32	Unid.	Pacotes de argolas (pulseiras)
60	Unid.	Escovas para cabelo
25	Unid.	Óculos
08	Unid.	Isqueiros
60	Unid.	Cordões fantasia
03	Unid.	Espelhos de bolso
04	Unid.	Broches fantasia
14	Unid.	Maria Chiquinhas
22	Unid.	Prendedores para cabelo
15	Unid.	Alianças fantasia
18	Unid.	Anéis fantasia
52	Unid.	Pulseiras fantasia
12	Unid.	Pulseiras para relógio
24	Unid.	Brincos de pena (pena)
26	Pares	Brincos fantasia
12	Unid.	Chaveiros de couro
64	Unid.	Chaveiros, diversos
09	Unid.	Cortadores de unha
08	Unid.	Cintos de couro
01	Unid.	Amarrado de cadaço

LANCE MINIMO CR$.544,20

Brasília, 31 de março de 1977

MIGUEL MARTINS DE LIMA
Presidente

MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Membro